



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1444, de 05 de Outubro de 2017.
Dispõe sobre a abertura de Credito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1125/2016 de 08.11.2016 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Suplementar numa importância supra de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.02 - Secretaria de Administração, Planejamento e Financeiro:

02.02.01 - Serviços de Administração:

06.181.0102-4.010 - Contribuições para Polícia Militar:

3390.30.00 - Material de Consumo - Fonte 200.	R\$	2.000,00
---	-----	----------

02.03 - Secretaria Municipal de Educação;

02.03.02 - Ensino Fundamental:

12.361.0407-4.025 - Manutenção do transporte dos escolares da Zona Rural até a Sede do Município:

3390.30.00 - Material de Consumo - Fonte 201.	R\$	6.000,00
---	-----	----------

02.05 - Departamento de Obras:

02.05.01 - Serviços Municipal de Estrada de Rodagem:

26.782.0710-4.042 - Manutenção dos serviços das estradas de rodagens do Município:

3390.30.00 - Material de Consumo - Fonte 200.	R\$	8.000,00
---	-----	----------

02.07 - Secretaria Municipal de Saúde:

02.07.01 - Serviços de Saúde Medica e Odontológica:

10.302.8585-3.069 - Aquisição de veículos 0km para os serviços dos transportes da saúde oferecidos a população usuária dos serviços de saúde Municipal:

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente -. Fonte 248	R\$	90.000,00
Total do Artigo 1º		R\$ 106.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer á suplementação constante do artigo 1º será utilizado de parte do Superávit Financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial em 31.12.2016, numa importância supra de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

02 - Executivo:

Parte do Superávit Financeiro. Fonte 200.	R\$ 10.000,00
Parte do Superávit Financeiro. Fonte 201.	R\$ 6.000,00
Parte do Superávit Financeiro. Fonte 248.	R\$ 90.000,00
Total do Artigo 2º	R\$ 106.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 05 de Outubro de 2017.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.